

## Emprego

### Criação do Próprio Emprego

O primeiro passo para a criação do próprio emprego é o início da atividade que poderá ser feito através da criação de uma empresa ou empresário em nome individual.

|              |                    | Constituição de empresa  | <a href="#">Empresário em nome Individual</a>   |
|--------------|--------------------|--|---|
| Onde?        |                    | <a href="#">Empresa na Hora</a>  | Serviço de Finanças   |
| Documentos   | Pessoas Singulares | Cartão de Cidadão ou<br>Número de identificação fiscal (NIF) + Documento de Identificação (BI, Passaporte ou Autorização de Residência) + Cartão de Beneficiário da Segurança Social   | Cartão de Cidadão ou<br>Número de identificação fiscal (NIF) + Documento de Identificação (BI, Passaporte ou Autorização de Residência) |
|              | Pessoas Coletivas  | -Cartão de identificação de Pessoa Coletiva ou Código de Acesso ao Cartão Eletrónico;<br>-Ata da Assembleia Geral que confere poderes para a Constituição da Sociedade;<br>-Cartão de Cidadão dos representantes legais da empresa que se quer criar;<br>-Certidão da escritura ou documento de constituição ou pacto social atualizado das entidades coletivas.                     |   |
| Procedimento |                    | -Escolher uma denominação social da lista de firmas pré-aprovadas, ou criar um nome e pedir aprovação através do serviço de pedido de certificado de admissibilidade;<br>-Escolher um modelo de estatutos sociais da lista de estatutos sociais pré-aprovados (sociedades por quotas, unipessoais por quotas e anónimas);<br>-O custo do serviço é 360,00€ (numérico, cheque ou MB). |   |

## Emprego por Conta de Outrem

De seguida encontrará três plataformas que o ajudarão na procura por emprego por conta de outrem.

- Inscrição no Centro de Emprego  
Agendamento: <https://www.iem.madeira.gov.pt/agendamentos/>  
Telefone: 291 145 749  
Horário de funcionamento: Dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30
- Bolsas de Emprego Público  
BEP – Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>)  
BEP-RAM – Bolsa de Emprego Público da RAM (<https://bep.madeira.gov.pt/>)
- Diário de Notícias

Enquanto procura emprego, enriquecer a sua formação e currículo são sempre mais-valias para qualquer candidato a um cargo. Desta forma sugerimos que consulte as entidades abaixo, para o efeito.

- Instituto para Qualificação (<https://www.madeira.gov.pt/iq/Estrutura/Cursos>)
- Escola da Apel (<https://www.escola-apel.com/web/oferta-educativa/cursos-profissionais>)
- Académia de Línguas da Madeira (<https://alm-madeira.com/>)
- Escola Profissional Cristóvão Colombo (<https://epcc.pt/>)

## Apoios

### [Programa de Incentivos à Contratação \(PIC\) – IEM](#)

Objetivo:

- Apoiar as entidades empregadoras, de natureza privada (com ou sem fins lucrativos), na admissão de desempregados inscritos no IEM, através de contratos, a tempo inteiro, sem termo ou a termo certo pelo prazo mínimo de 12 meses.

Beneficiários:

- Desempregados inscritos há pelo menos 6 meses;
- Jovens com idade até os 30 anos, inscritos no IEM há pelo menos 90 dias consecutivos;

- Desempregados de longa duração e de muito longa duração;
- Desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, inscritos no IEM, a pelo menos 90 dias consecutivos;
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção inscritos no IEM há pelo menos 90 dias consecutivos;
- Pessoas com deficiência ou incapacidade inscritos no IEM a pelo menos 90 dias consecutivos.

#### Condições de acesso:

- Estarem regularmente constituídas, licenciadas para o exercício da atividade e, se legalmente exigido, registadas à data de aprovação da candidatura;
- Possuírem sede, delegação ou sucursal na Região Autónoma da Madeira;
- Terem a situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social;
- Não se encontram em situação de incumprimento no que diz respeito a apoios comunitários, nacionais ou regionais;
- Preencherem os requisitos legais exigidos para exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- Não terem situações respeitantes a salários em atraso;
- Não terem sido condenadas em processo-crime;
- Cumprirem as condições ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Terem contabilidade organizada, desde que legalmente exigível;
- Não estarem abrangidas por nenhuma das situações de impedimento previstas na Portaria que regulamenta esta medida.

#### [Programa de Criação de Empresas e Emprego - IEM](#)

#### Objetivos:

- Incentivar e apoiar a criação de pequenas unidades empresariais por parte de desempregados que apresentem um projeto económica e financeiramente viável;
- Apoiar a eventual criação de outros postos de trabalho, para além do posto do promotor, necessários ao desenvolvimento do referido projeto, mediante a atribuição de apoios financeiros.

#### Beneficiários:

- Desempregados, inscritos no Instituto Emprego da Madeira com idade igual ou superior a 18 anos que revelem capacidade e disponibilidade para o trabalho;
- Desemprego involuntário;
- Inscritos no IEM há mais de 6 meses;
- Nunca tenham exercido atividade profissional por conta de outrem e/ou por conta própria;

- Tenham sido trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, aferido relativamente aos meses que tiveram atividade no último ano da mesma, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira.

Apoios a receber:

Apoio financeiro aos postos de trabalho (máximo 4), no montante equivalente a 10 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) sendo majorado:

- 10% quando o posto de trabalho for preenchido por jovens até os 30 anos, desempregados de longa duração, com idade igual ou superior a 45 anos e beneficiários do RSI;
- 20%, quando o posto de trabalho seja preenchido por desempregados de muito longa duração;
- 30%, quando o posto de trabalho seja preenchido por pessoa com deficiência e/ou incapacidade.

As majorações não são acumuláveis entre si, optando-se pela mais vantajosa.

Os beneficiários das prestações de desemprego, devem requerer a atribuição do pagamento, de uma só vez, das prestações não recebidas, valor que concorre para financiamento do projeto de investimento elegível.

## Microcrédito

Objetivo

- Apoiar pessoas sem acesso a crédito na banca tradicional, que preencham dois requisitos básicos:
  - Tenham uma ideia de negócio;
  - Perfil de empreendedor

Beneficiários

- Desempregados
- Microempresas
- Reformados
- Migrantes
- Estudantes
- Domésticas

Condições do apoio

- Montante: Até 25.000€/projeto
- Prazo: Até 60 meses (5 anos)
- Taxa: Euribor 6 meses + 6%
- Período de carência: Inicial ou posterior, se necessário de acordo com o projeto
- Amortização / Liquidação antecipada: Sem penalização